



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de Setembro de 2006



Série

Número 175

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 11/01/2006 do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de Adjunto Parlamentar de 1.ª classe, da carreira de Adjunto Parlamentar, do grupo de pessoal Técnico-profissional, na área de especialidade de Apoio Parlamentar, do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa da Madeira, constante no Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para preenchimento dos lugares em referência, caducando com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável:
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto;
 - Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.
- 4 - Local de trabalho e serviço - O local de trabalho situa-se na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, onde funciona a Assembleia Legislativa da Madeira.
- 5 - Requisitos de admissão ao concurso - Satisfazer as condições previstas na alínea b) do n.º 3 do artigo 36.º-C do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.
- 6 - Métodos de Selecção - Será utilizado o seguinte método de selecção: Avaliação Curricular.
- 6.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - d) Classificação de serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7 - Classificação - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações decorrentes do método de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da reunião em que o júri os definiu, sendo a mesma facultada aos candidatos seu pedido.
- 8 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio sob registo com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa da Madeira, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, e dele devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
 - b) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública;
 - c) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso pelo qual o mesmo foi aberto;
 - d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8.1 - Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações, as funções que exerce, assim como a formação profissional detida (especializações, seminários, acções de formação) e respectiva duração;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, devidamente autenticada e actualizada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, da contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

- 8.2 - Em caso de dúvida sobre a situação em apreço, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.
- 10 - Os candidatos cujo requerimento não esteja instruído nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 11 - A relação dos candidatos admitidos a concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa da Madeira.
- 12 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Sizaltina Maria Rodrigues Sá, Chefe de Secção, em regime de substituição, da Assembleia Legislativa da Madeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Maria Inês Nóbrega da Mota Teixeira, Chefe do Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira.
- Vogais suplentes:
- António João de Sousa Macedo Reis, Chefe de Departamento Financeiro da Assembleia Legislativa da Madeira;
 - Maria Manuela Ferreira Távora Gonçalves Pereira, Redactora Especialista Principal da Assembleia Legislativa da Madeira.
- 13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Assembleia Legislativa da Madeira, 10 de Agosto de 2006.

O SECRETÁRIO GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2005.10.03 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, procedimento para provimento, em comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão da Assessoria para a Qualidade, para a Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, em conformidade com o previsto no n.º

- 2 do art. 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto, e com os artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, pela redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril.
- 2 - Requisitos legais de provimento:
Posse de Licenciatura e no mínimo 4 anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior.
- 3- Perfil pretendido:
Licenciatura em Política Social, comprovada experiência técnica, em matérias do âmbito da qualidade
- 4 - Local de trabalho - O local de trabalho será na Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- 5 - Os métodos de selecção:
- a) Avaliação Curricular;
 - b) Entrevista Pública, em conformidade, com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
- 6 - Após a aplicação dos métodos de selecção, o júri delibera nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
- 7 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta existente na Divisão de Serviços Administrativos e dirigido à Directora Regional de Planeamento e Saúde Pública, onde deverá ser indicada a referência constante do ponto 1, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, delas devendo constar os seguintes elementos actualizados:
- a) Identificação completa (nome, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
 - b) Indicação da categoria de que é detentor, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só deverão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- 7.1 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) 1 Exemplar do Currículum profissional actualizado;
 - b) Declaração de vínculo (onde conste o tempo de serviço detido na categoria, carreira e função pública);
 - c) Fotocópia do certificado relativo às habilitações literárias;
 - d) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - e) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;
- 8 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, comprovativo das suas declarações.

- 9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 10 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no local indicado no ponto 7, do presente aviso.
- 11 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente:

- Dra. Rita Maria Ferreira de Vares, Directora de Serviços de Planeamento da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

Vogais Efectivos:

- Dr. João Carlos Barros de Mendonça, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. Gabriel Sérgio Rodrigues Leça, em representação da Universidade da Madeira.

- 12 - Este aviso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, será também afixado na Divisão de Serviços Administrativos da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, sendo igualmente enviado para publicação em jornal de expansão Nacional.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, 1 de Setembro de 2006.

PEL'A DIRECTORA REGIONAL, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho n.º 299/2006, datado de 7 de Setembro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 16 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série n.º 240 de 13 de Dezembro de 2004 e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série n.º 101 de 25 de Maio de 2006:

Carla Merícia Luís Marques, nomeada provisoriamente, na categoria de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2006, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 7 de Setembro de 2006.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos

Naturais, de 04 de Setembro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnico Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do Mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21-F/2001, de 28 de Dezembro.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnico Profissional, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os contantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Profissional de 1.ª classe, da carreira Técnico Profissional, com um mínimo de três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Saneamento Básico, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000 Funchal.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - d) Habilitações literárias;
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 8., desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 - Os funcionários da Direcção Regional de Saneamento Básico, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8., desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - HAB = Habilitação académica de base;
 - EP = Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
 - FP = Formação profissional complementar.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 18 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente :
- Eng.ª Lucília Maria Pestana Pereira Araújo, Chefe de Divisão.
- Vogais efectivos:
- Dr. José António Marques Rosa, Chefe de Divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
 - Eng.º Pedro Sérgio Jardim Teixeira, Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Eng.º José Canha Rodrigues da Silva, Chefe de Divisão;
 - Dr.ª Énia Maria Rodrigues, Chefe de Divisão.
- 19 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 5 de Setembro de 2006.
- O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco
- SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.**
- Aviso**
- Por despacho de 6 de Julho de 2006, de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional da Madeira:
- Dr. João Abel Fernandes, autorizada a contratação para o exercício de funções correspondentes às de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar na especialidade de Dermatologia em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, se não for atempadamente denunciado por qualquer das partes, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º, do Estatuto da Aposentação, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, conjugados com o artigo 392.º do regime jurídico anexo à Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.
- Funchal, 31 de Agosto de 2006.
- PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)